02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954
CEP. 59.300-000

PROJETO DE LEI Nº 071 /2015

Julgado objeto de deliberação
por Unanimidade
Encaminho as Comissões Técnicas para emitir parecer.
S. Sessões em 10 / 09 / 2015

"INSTITUI A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO USO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA" NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN;

Faço saber que a Câmara Municipal de Caicó/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana de conscientização do uso da água" nas escolas da rede pública Municipal, que será realizada, anualmente, no período que abrange o dia 22 de março, Dia Internacional da Água.

Art. 2º - A referida semana será dedicada ao desenvolvimento de ações educativas acerca do uso sustentável da água, com envolvimento da escola, família e sociedade.

Parágrafo único – Essas ações serão implementadas na forma de campanhas institucionais, seminários, palestras, visitas às estações de tratamento e distribuição de água e outras formas que julgarem convenientes, objetivando promover a conscientização geral da população sobre a realidade da água potável no planeta Terra.

Art. 3º - As despesas oriundas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

RECEBIDO
Em 09 / 09 / 2015
Às 09:52 horas

APROVADO EM:
14 / 09 / 2015

03

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de Setembro de 2015.

Júlio Gregório de Azevedo
Vereador – PMDB

05

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

==========

Projeto de Lei nº 077/2015
Autor: Vereador Júlio Gregório de Azevedo

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 10 de setembro de 2015, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 077/2015, que institui a "Semana de Conscientização do Uso Sustentável da Água" nas escolas públicas da rede municipal.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2015.

José Maria de Queiróz
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Raimundo Inácio Filho
Relator

Cícero Bezerra de Queiroz
Membro

06

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

==========

Projeto de Lei nº 077/2015

REDAÇÃO FINAL

LEI Nº

EMENTA: Institui a *"Semana de Conscientização do Uso Sustentável da Água"* nas escolas públicas da rede municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituída a *"Semana de Conscientização do Uso da Água"* nas escolas da rede pública municipal, que será realizada, anualmente, no período que abrange o dia 22 de março, Dia Internacional da Água.

Art. 2º – A referida semana será dedicada ao desenvolvimento de ações educativas acerca do uso sustentável da água, com envolvimento da escola, da família e da sociedade

Parágrafo único – Essas ações serão implementadas na forma de campanhas institucionais, seminários, palestras, visitas às estações de tratamento e distribuição de água e outras formas que julgarem convenientes, objetivando promover a conscientização geral da população sobre a realidade da água potável no planeta Terra.

Art. 3º – As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de setembro de 2015.

José Maria de Queiróz
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Raimundo Inácio Filho
Relator

Cícero Bezerra de Queiroz
Membro

Certifico que, nesta data, 23/09/2015, a Redação Final deste PL nº 077/2015 foi encaminhada à Prefeitura através do Autógrafo de Lei nº 066/2015-CMC.

Quintila Garcia Santos
Técnico Legislativo

07

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1° Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

Autógrafo de Lei Nº 066/2015 – CMC
Projeto de Lei Nº 077/2015
Autoria: Vereador Júlio Gregório de Azevedo
Aprovado em 14/09/2015
Sem emendas

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.
Recebido em: 23/09/15
Assinatura
☐ Vetado ☒ Sancionado: Lei Nº 4815
Assinatura

REDAÇÃO FINAL

LEI Nº

EMENTA: Institui a *"Semana de Conscientização do Uso Sustentável da Água"* nas escolas públicas da rede municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Fica instituída a *"Semana de Conscientização do Uso da Água"* nas escolas da rede pública municipal, que será realizada, anualmente, no período que abrange o dia 22 de março, Dia Internacional da Água.

Art. 2° – A referida semana será dedicada ao desenvolvimento de ações educativas acerca do uso sustentável da água, com envolvimento da escola, da família e da sociedade.

Parágrafo único – Essas ações serão implementadas na forma de campanhas institucionais, seminários, palestras, visitas às estações de tratamento e distribuição de água e outras formas que julgarem convenientes, objetivando promover a conscientização geral da população sobre a realidade da água potável no planeta Terra.

Art. 3° – As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 4° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de setembro de 2015.

Nildson Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Ciência do autor através do memorando nº 044/15-SCM 2015
28/09/2015.

Quintila Garcia Santos
Técnico Legislativo

Arquivado. 28/09/2015.